



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 113/2015-CPJ

*Referenda a Resolução 111/2015-CPJ
e altera a redação do seu artigo 26.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Lei Complementar nº 416/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Referenda a Resolução nº 111/2015-CPJ e altera o artigo 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. As reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, do Colégio de Procuradores são públicas, exceto quando o sigilo for obrigatório e têm lugar no período compreendido entre o primeiro dia do mês de fevereiro até 19 de dezembro e, sempre que possível, serão transmitidas ao vivo pela internet.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

FLÁVIO CEZAR FACHONE

Procurador de Justiça
Secretário do CPJ